



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 309/06

Contrato nº 274/2009

Processo nº 18.209/2009 anexado ao Processo nº 15.217/2006 – Pregão nº 072/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de serviços de motorista e serviços gerais, a serem executados junto ao Departamento de Trânsito do Município.

Aditamento: reequilibra o valor mensal em mais R\$ 605,53, corrigindo o valor mensal de R\$6.914,96 para R\$7.520,49.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na Av. Independência, 1.900 – Jardim Éden - Sorocaba, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 18.209/2009, anexado ao processo nº. 15.217/2006 - pregão nº. 072/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

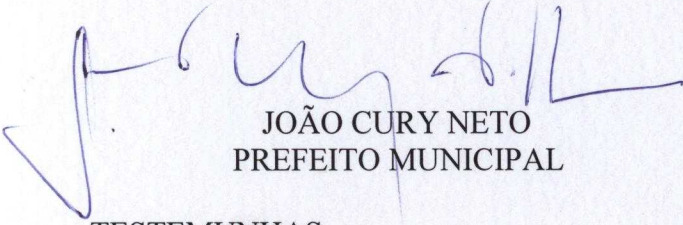
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de novembro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 15.217/2006 - pregão nº. 072/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 18.209/2009, reequilibrando o valor mensal em mais R\$605,53 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), corrigindo o valor mensal de R\$6.914,96 (seis mil, novecentos e catorze reais e noventa e seis centavos) para R\$7.520,49 (sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$752,05 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de Agosto de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Secretaria Municipal de Planejamento

2. 